PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI N. 043/2021

SÚMULA: SUSPENDE OS EFEITOS DAS LEIS N. 1293/2021 e 1294/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam suspensos a partir de novembro de 2021 os efeitos da Lei Municipal n. 1.293, de 22 de janeiro de 2021 e Lei Municipal n. 1.294, de 22 de janeiro de 2021 até a data prevista no caput do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 2º - Diante do princípio da boa-fé, fica autorizado o Executivo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroboradas pela Súmula 249 do TCU.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 18 de Outubro de 2021.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal